

Brasília-DF, 10 de setembro de 2018

■ Incorporação das GDs

Prazo para opção pela incorporação das GDs termina em 31 de outubro de 2018



Atenção aposentados e pensionistas da base do Sindsep-DF, o prazo para opção da incorporação das Gratificações de Desempenho (GDs) aos proventos se encerra em 31 de outubro de 2018. Fique atento! A incorporação das GDs aos proventos não é automática. Para fazer a opção pela incorporação, o beneficiário (aposentado ou pensionista) deve procurar o RH do órgão de lotação.

Depois de assinada, a opção pela incorporação não pode ser cancelada. A opção é uma exigência para que a incorporação aconteça e não é possível manifestação de opção posterior à data prevista nas leis. A assessoria jurídica do Sindsep-DF recomenda a opção pela incorporação, exceto se o beneficiário tiver ação judicial para paridade em curso ou já tiver ganhado processo. Neste caso, o beneficiário deve procurar o jurídico do sindicato para avaliar o seu caso.

Tem direito à incorporação aposentados, pensionistas e os servidores ativos que fazem jus à garantia de paridade e integram os cargos e planos de carreira constantes nas Leis 13.324, 13.325,

13.326, 13.327 e 13.328/16, desde que tenham recebido a GD, quando na ativa, por no mínimo 60 meses (cinco anos). O cálculo do valor a ser incorporado tem como base a média dos pontos da GD dos últimos 60 meses (cinco anos) de atividade do servidor. A incorporação é gradual: a) a partir de 1º de janeiro de 2017 – 67% do valor a ser incorporado; b) a partir de 1º de janeiro de 2018 – 84% do valor a ser incorporado; c) a partir de 1º de janeiro de 2019 – o valor integral a ser incorporado. Vale ressaltar que as leis não preveem o pagamento retroativo. O beneficiário passa a perceber os valores a partir do momento que formaliza a opção.

Importante:

Para os servidores que ainda estão na ativa, a opção pode ser feita no momento da aposentadoria. O mesmo vale para as novas pensões.

Fortaleça a Luta! Filie-se ao Sindsep-DF!

FORA TEMER! REVOGAÇÃO DA EC 95 JÁ! LULA LIVRE!

SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS FEDERAIS NO DISTRITO FEDERAL - SINDSEP-DF

SBS - Quadra 01 - Edifício Seguradoras - 3º, 16º e 17º andares - Brasília-DF - CEP: 70.093-900 Tel.: 3212-1900 / FAX: 3225-0699
E-mail: geral@sindsep-df.com.br / www.sindsep-df.com.br / WhatsApp: (61) 99812-8060 / Twitter/Facebook: @sindsepdf